



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER, PREVISTA PARA DIA 12 DE MARÇO DE 2025 NO MULTIPLOUSO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº005/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, 8 DE MARÇO. A PALESTRA DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2025 ÀS 19H00MIN NO CENTRO DE MULTIPLOUSO, NA RUA TELMIRO BODANESE, CENTRO DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01H15MIN. TRAZENDO FERRAMENTAS COMO FALAS, MÚSICAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. DESENVOLVENDO O EVENTO MÚSICA, HUMOR, DINÂMICAS, HISTÓRIAS REAIS DE SUPERAÇÃO E MOTIVAÇÃO, CONTEÚDO REFLEXIVO E INTERAÇÃO COM PLATEIA, BUSCANDO MAIOR NÍVEL DE ATENÇÃO E CONECTIVIDADE, ALÉM DE TRANSFORMAR O EVENTO EM UM	R\$4.590,00	R\$ 4.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

			MOMENTO DESCONTRAÍDO, LEVE E COM GRANDE IMPACTO EMOCIONAL. O CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS COM RELAÇÃO AO PALESTRANTE, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E POR TODA A ESTRUTURA DE SOM NECESSÁRIA PARA O EVENTO.	
TOTAL				R\$ 4.590,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas em que o município tem conhecimento que atendem ao objeto, o melhor custo benefício para a prestação de serviço seria a empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, sendo mais vantajoso, por ser menor preço, e atendendo aos requisitos solicitados.

Verificou-se que o menor preço para a contratação é de R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais) para o total da contratação.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (4) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ: 17.514.314/0001-05, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº744, D, Bairro Presidente Medici, Chapecó/SC- CEP: 89.801-211.

8.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação, atendendo na proposta de temáticas os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, além de oferecer o menor preço para a contratação, assim oferecendo o melhor custo benefício ao município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a prestação de serviço prevista para dia 12 de março de 2025 no Centro de Multiplouso, na rua Telmiro Bodanese, Centro de Irati/SC, com início previsto para as 19h00min, com duração prevista de 01h15min, sendo que a palestra deverá ser conduzida de forma presencial, com toda estrutura de som e despesas de traslado e alimentação do palestrante, após o envio da autorização de fornecimento, após o envio da solicitação de fornecimento/empenho;

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, e a Gestão da contratação através do servidor Marcos Henrique Kehl.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

I - Página do Município
de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 25 de fevereiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.